



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Documentos necessários para abertura de processo do
Laudo Técnico de Avaliação LTA**

ITEM	DOCUMENTO REQUERIDO
1.	Requerimento de abertura de processo (padrão Prefeitura de São José dos Campos)
2.	Formulário de solicitação do LTA (Anexo 2 da Portaria CVS 10/2017) devidamente assinado pelo responsável legal e técnico do projeto
3.	Declaração de compromisso devidamente assinado pelo responsável legal e técnico do projeto
4.	Documento de identificação do responsável legal (CPF e RG)
5.	Documento de propriedade; ou Contrato de locação
6.	Cópia do ART / RRT do profissional responsável assinado; e Respectivo comprovante de pagamento
7.	Projeto de edificação aprovado na PMSJC; ou Habite-se; ou Protocolo de abertura do processo de alvará/regularização da construção
8.	Projeto arquitetônico completo
9.	Comprovante de existência de rede pública de esgoto; ou Projeto do sistema individual de acordo com as normas técnicas
10.	Memorial de atividades devidamente assinado pelo responsável legal e técnico do projeto
11.	Memorial de projeto devidamente assinado pelo responsável legal e técnico do projeto



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Anexar todos os documentos relacionados acima em PDF;
2. Para estabelecimentos atendidos com ventilação mecânica: o responsável pelo projeto deverá apresentar o compromisso de que o projeto será elaborado de acordo com as normas técnicas, destacando em planta os compartimentos que serão ventilados artificialmente, os pontos de ar exterior e a localização dos equipamentos. Devendo ser previsto acesso à limpeza de dutos e componentes;
3. No caso de pessoa jurídica, apresentar também a cópia do contrato social;
4. Para projetos de cemitério deverá ser apresentado o laudo de prospecção do solo contendo informações do tipo de solo e nível do lençol freático;
5. Para estabelecimento com equipamento de irradiação, apresentar cópia de planilha de cálculo de blindagem de salas;
6. Para indústrias, apresentar a licença prévia ou de instalação da CETESB (exigida pela Decreto 8468 de 08/09/1976 que regulamenta a Lei Estadual 997 de 31/05/1976, ou outra que venha a substituí-la);
7. É facultado à autoridade sanitária exigir informações ou documentação complementar, conforme item 4.6 do Anexo I- Art. 2º da Portaria CVS 10/2017.